



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RN  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA - LFDA-RN  
SERVIÇO DE COMPRAS - LFDA-RN

### **TERMO ADITIVO Nº 01/2020**

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 04/2019**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RN - **LFDA/RN** E A EMPRESA **LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RN, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RN, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.011.238/0001-64**, sediada na Rua Arminda, 93 – 4º Andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rogério Miguel Perez**, portador da Cédula de Identidade nº 55 218 066-X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 813.664.347-49, com poderes para representar a empresa nos termos de seu contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000407/2018-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **21/03/2020 a 20/03/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22000	Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 137879	Elemento de Despesa: 339040.07
PI: FUNLAB	NOTA DE EMPENHO: 2019NE800353

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

<b>DAS ASSINATURAS</b>		
<b>CONTRATANTE</b>		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RN	Assinatura Digital
<b>CONTRATADA</b>		
Rogério Miguel Perez	Representante Legal	Assinatura Digital
<b>TESTEMUNHAS</b>		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MIGUEL PEREZ**, Usuário Externo, em 18/03/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO**, Agente Administrativo, em 18/03/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA**, Agente Administrativo, em 18/03/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO**, Coordenador e Ordenador de Despesas, em 19/03/2020, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9730692** e o código CRC **9547607B**.

---

Referência: Processo nº 21043.000407/2018-48